

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

EDITAL Nº 31/SEDUC/GAB

Porto Velho, 17 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei nº 3431, de 09 de setembro de 2014, publica o Edital nº 31/GAB/SEDUC, que dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, para preenchimento das vagas remanescentes da quarta convocação, por tempo determinado para atender turmas de jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais do Estado de Rondônia, conforme Edital nº 005/GAB/SEDUC, de 12 de março de 2015, para entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho, conforme a seguinte programação:

 O (a) candidato convocado (a) deverá se apresentar nas CREs/SEDUC, a qual concorre ao emprego, dentro do prazo compreendido entre os dias 21/09/2015 a 25/09/2015, no horário compreendido entre 7h 30mim às 13h 00min, improrrogável.

| | | | | Esquema de pontuação | | | | | |
|---------------|---------------------------|-----------------------|-----------|-------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|
| Classificação | Nome do candidato | Data de Nascimento | Município | 1- Escolaridade/ Graduação | 2 – Curso de pós- graduação/especial- zação | 3 – Curso de aperfeiçoamento na área pedagógica | 4 – Curso de aperfeiçoamento em Ed. De Jovens e Adultos | 5 – Experiência Profissional | Pontuação Global |
| 10° | Danilson Ribeiro De Sousa | 29/09/1971 | Ji-Paraná | 50 | 5 | 0 | 10 | 0 | 65 |
| 110 | Adilio Moreira Coimbra | 17/12/1981 | Ji-Paraná | 50 | 0 | 5 | 10 | 0 | 65 |
| 12º | Magda Amaro Gonçalves | 28/04/1983 | Ji-Paraná | 50 | 5 | 5 | 0 | 5 | 65 |

2. Endereço da Coordenadoria Regional de Ensino/SEDUC:

| MUNICÍPIO | ENDEREÇO DAS REPRESENTAÇÕES | TELEFONE |
|-----------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------|
| JI PARANÁ | Rua 6 de maio, n.1722, Bairro Casa Preta – CEP. 76907-572 | (69) 3416-4866 (69)3416-4861 |

3. O (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.

Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.

Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

Cartão de Vacina dos Dependentes

Título de Eleitor

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)

Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2014, transmitida em 2015).

Certificado de Reservista

Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216 5338/5386/5389-Fax-5372/5337

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.

Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Fotografia 3x4

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

- 4. (*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.
- 5. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- 6. Todas as informações referentes a Formação Continuada dos Docentes serão dirimidas pela Coordenaria Regional de Educação - CRE e Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO Secretário Adjunto de Estado da Educação